## **DECRETO 19.003 – de 5 de outubro de 2000**

TOMBA O BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do processo nº 12/20002.776/97; e

CONSIDERANDO que o prédio da Escola Municipal Anita Garibaldi, situado na Estrada do Maracajá n° 1.294, Ilha do Governador, constitui-se em notável exemplo da arquitetura para escolas do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o prédio acima referido é um importante exemplar da arquitetura modernista na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância histórica e artística desse movimento para arquitetura brasileira e para a Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o projeto arquitetônico, assim como a concepção artística do painel de azulejos da fachada é de autoria do então funcionário do Município, arquiteto ROSTHAN FARIA e data de 1954;

CONSIDERANDO sua importância como marco na paisagem do bairro da Ilha do Governador;

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro;

## DECRETA:

Art. 1° Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4° da Lei n° 166 de 27 de maio de 1980, a Escola Municipal Anita Garibaldi, situada na Estrada do Maracajá n° 1.294, no bairro da Ilha do Governador, XX AR.

Art. 2° Ficam incluídas no tombamento do referido imóvel a volumetria, as fachadas com os elementos característicos originais, que deverão ser reconstituídos, inclusive o painel de azulejos que compõe a fachada.

Parágrafo único. Estão excluídas do tombamento referido no art. 1° deste Decreto as construções agregadas posteriormente ao projeto original situadas no mesmo lote.

Art. 3° Quaisquer obras e intervenções a serem efetuadas no lote do imóvel tombado, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2000 436° de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 6.10.2000